



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.361, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O ORÇAMENTO PROGRAMA do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, para o exercício financeiro de 2007, estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 2.746.000,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a transferência de recursos da Municipalidade, referente a parte patronal e os descontos efetuados na folha de pagamento dos servidores efetivos, inativos e pensionistas, bem como compensação por parte da Prefeitura.

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	2.258.000,00
1200.00.00 – Receita de Contribuições	485.000,00
1300.00.00 – Receita Patrimonial	3.000,00
TOTAL	2.746.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com os anexos integrantes desta Lei, e segundo as Funções de Governo, Sub-funções, Categorias Econômicas, Projetos e Atividades, ficando o Poder Executivo autorizado a executá-la na forma prevista nesta Lei.

09 – Previdência Social 182.000,00
28 – Encargos Especiais 2.564.000,00

TOTAL 2.746.000,00

Art. 4º. Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Conceição da Barra autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2007, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o Órgão.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

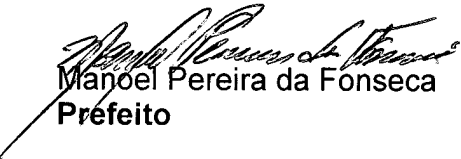
Lei nº 2.361 de 29 de dezembro de 2006

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito


Vanderlei Galdino de Araújo
Secretário Municipal de Fazenda

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo